



MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade

## EDITAL

### **LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Tona público, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Art.º 35º. conjugado com o Art.º 56º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

#### Rua das Perlinhas, Rio Tinto

Colocação de um sinal vertical C16 (paragem e estacionamento proibido) com placa adicional "Excepto Cargas e Descargas Com Duração Máxima de 15 Minutos", Rua das Perlinhas, Rio Tinto.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas diversas e colocado o dispositivo complementar, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

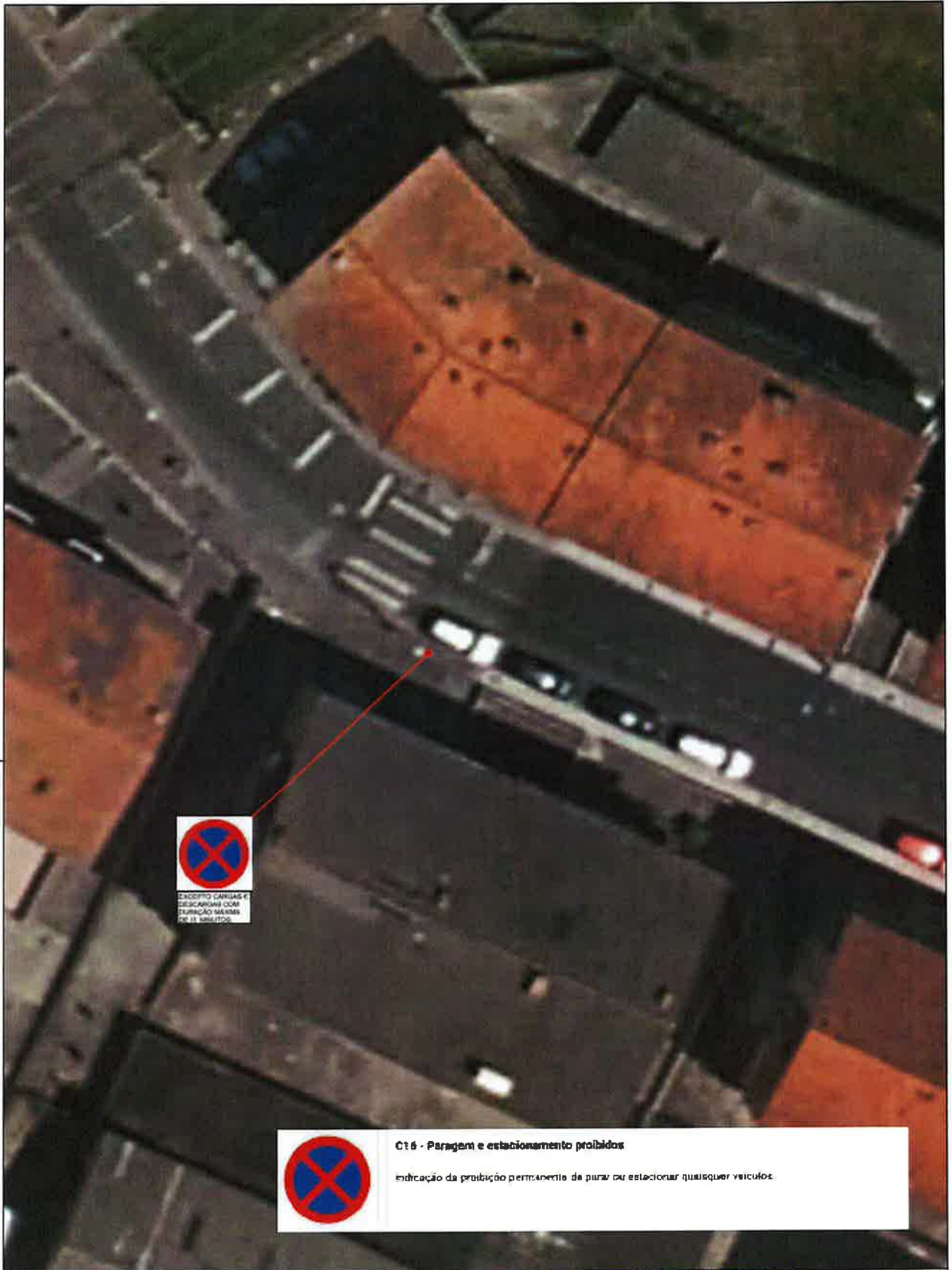
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 23. de maio de 2026

O Presidente da Câmara

  
(Luís Filipe Araújo)





EXCETO CARRANÇAS E  
DESCARRANÇAS COM  
FUNICÃO MÁXIMA  
POR 45 MINUTOS



**Ct 6 - Paragem e estacionamento proibidos**

Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos.



Desenho

02

Projecto	Sinal Vertical Ct6 Rua das Perlinhas - Rio Tinto	Peça	Planta Implantação	
Técnico de Obra/Conductor de Obra	Hugo Miguel Carvalho	Data	Escala	Ref. Proj.
		janeiro 2026	1/200	MyDoc 3167 - 2026